

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 698/2006. — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos David da Loura Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 10 de Fevereiro a 21 de Julho de 2006, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

10 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 10 817/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Natércia Maria da Silva Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a 0% na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, sem remuneração.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 329, realizada no dia 13 de Julho de 2005, com base nos pareceres previstos no ECDU, subscritos pelos Profs. Doutores Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, professora associada com agregação, Filomena Maria Coelho Guerra da Fonseca e João Carlos Serafim Varela, ambos professores auxiliares, da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Natércia Maria da Silva Conceição, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por maioria, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 0%.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, *Manuel Seixas Afonso Dias*.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 10 818/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Florbela Maria Benjamim Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada

a 0% na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, sem remuneração.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 329, realizada no dia 13 de Julho de 2005, com base nos pareceres previstos no ECDU, subscritos pelos Profs. Doutores Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis e Jeffrey Charles Wallace, ambos professores catedráticos e Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, professora auxiliar da Universidade do Algarve e após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Florbela Maria Benjamim Soares, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por maioria, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 0%.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, *Manuel Seixas Afonso Dias*.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 10 819/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foram, pela comissão coordenadora do conselho científico de 15 de Fevereiro de 2006, aprovadas as alterações abaixo mencionadas ao mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, cuja criação foi publicada através do despacho n.º 63-R/96, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e o regulamento publicado através do despacho n.º 13-R/97, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997:

1 — Alteração do nome do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento para mestrado em Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento.

2 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC) por área científica:

Gestão — 10 UC.

Gestão de Operações — 2 UC.

3 — Alteração do plano de estudos do mestrado:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Gestão	Políticas de Inovação	2			2	6
Gestão	Gestão da Inovação e da Tecnologia	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
10					10	30
2.º semestre						
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6
Gestão	Transferência e Uso Avançado de Tecnologia	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
—	Opção II	2			2	6
10					10	30
Lista de opções						
Gestão	Gestão da Tecnologia	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistema de Informação	2			2	6
Gestão	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
Gestão	Gestão da Informação	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Serviços Avançados na Sociedade de Informação.	2			2	6
Gestão	Marketing	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
Ciências da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6
Ciências da Informação	Metodologia da Investigação	2			2	6
Economia	Economia da Inovação	2			2	6

20 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 820/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Março de 2006:

Doutor Javier Muñoz Moreno — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 7 de Abril de 2006, considerando-se rescindido o contrato como professor auxiliar convidado a partir da mesma data. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 821/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciado António Figueira Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 822/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Licenciada Rita Maria de Mira Franco de Velasco Resende — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 823/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciado João Lúcio Ribeiro Folgado Frade — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10 824/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof.ª Doutora Isabel Maria Correia Pedro Santos, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas no ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006.

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 825/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Maria João Teixeira Gomes Alves, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 24 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Despacho n.º 10 826/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 92/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Pós-graduação em Estudos Artísticos

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o diploma de pós-graduação em Estudos Artísticos.

2 — A área científica do curso é a de Estudos Artísticos.

3 — A área de especialização do curso é a de Estudos Artísticos.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo I.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso